

Portarias

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043

Institui Grupo de Trabalho para fomentar o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle na fiscalização e acompanhamento dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Vitória, resolve e dá outras providências;

Considerando a determinação da Controladoria Geral do Município, no relatório de Auditoria Extraordinária de inspeção número 01/2023;

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto nº 17.758/2019, que dispõe sobre a instrução dos processos de penalidades oriundas dos editais de licitações, bem como nos contratos, aditivos e instrumentos congêneres na Controladoria Geral do Município;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 01/2012 CGM/PGM/SEMAD, que define as atribuições do gestor de contratos e institui o Manual de Contratos da PMV;

Considerando a ORIENTAÇÃO AUDIT nº 03/05 Lei Federal nº 8666/93 (Lei de Licitação): Resumo dos dispositivos relevantes;

Considerando a ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 002/2014, referente a medidas a serem observadas na realização de licitações;

Considerando a INSTRUÇÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 003/06, que estabelece medidas na área citada, de forma a atender às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, bem como legislação estadual sobre ICMS, permitindo a correta emissão das notas fiscais;

Considerando a ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 001/2013, Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos - Manual do Gestor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo fomentar o aperfeiçoamento dos instrumentos de controle na fiscalização e acompanhamento dos contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS).

Art. 2º. O Grupo de Trabalho ficará diretamente subordinada ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde.

Art. 3º. O GT será constituído por representantes de unidades administrativas da SEMUS, designados por meio de portaria específica.

Art. 4º. Designar os servidores abaixo indicados para compor o Grupo de Trabalho:

- Coordenador: Jaqueline Ribeiro Merizio, matrícula 564249;
- Membros; Fred Ferreira Lozer, matrícula 602653; Normélia Bonna Passos, matrícula 580611; Ana Paula Barbosa Barcellos, matrícula 604000.

Art. 5º. Caso houver necessidade, o GT poderá solicitar a participação complementar de outros servidores.

Art. 6º. Compete ao GT:

I- Contribuir para a aplicabilidade dos procedimentos legais e formais na gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da SEMUS;

II- Sugerir adequações nos normativos existentes;

III- Contribuir para o aperfeiçoamento da Gestão e fiscalização dos contratos da SEMUS.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de junho de 2023
Magda Cristina Lamborghini
Secretária Municipal de Saúde
em exercício

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 094

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo(a) servidor(a) municipal, com matrícula nº 499242, conforme os fatos constantes dos autos do Processo nº 2949175/2023, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma do art. 109 *usque* art. 121, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de junho de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 095

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, na forma de **SINDICÂNCIA**, para apurar suposta irregularidade cometida por servidor(a) municipal, conforme os fatos constantes dos autos do **Processo nº 3476015/2023**, que, se comprovados, constituem infração disciplinar prevista na Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Designar uma das Comissões Processantes, para proceder na forma dos arts. 94 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 11.877/2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de junho de 2023

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 036

Altera a composição das Juntas de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, nomeadas pela Portaria nº 034/2022, de 11/08/2022.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo 55 da lei 7.888, de 23 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor Dilson Lemos da função de Suplente da Presidência da 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 2º. Excluir a servidora Adriane Entringer Bravim Gomes Vieira da função de Membro Suplente da 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 3º. Excluir a servidora Júnia Lima Salvino da função de Suplente da Presidência da 2ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 4º. Nomear a servidora Aiula da Silva Passos na função de Suplente da Presidência da 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 5º. Nomear a servidora Maria Rita Galveas Chieppe na função de Membro Suplente da 1ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 6º. Nomear o servidor José Carlos Domingos de Andrade na função de Suplente da Presidência da 2ª Junta de Julgamento do Conselho Municipal de Recursos Fiscais.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de junho de 2023

Neyla Tardin

Secretária Municipal de Fazenda